



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, POR TEMPO
DETERMINADO, 01 (UM)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PSF.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO
HERVAL** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no
art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo público, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, 01 (um) Técnico de Enfermagem PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimentos para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, os quais serão reajustados na mesma data e pelo mesmo percentual que estes, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º Ficam revogados os artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1.311, de 30 de abril de 2025, que *ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 21 dias do mês de julho de 2025.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 024/2025 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, por meio da Lei Municipal nº 1.311/2025, foi criada e incluída na estrutura administrativa do Município a Coordenadoria da Sala de Imunização, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a respectiva função gratificada, a ser exercida por profissional de enfermagem – enfermeiro ou técnico de enfermagem.

Naquela oportunidade, por meio da já referida Lei, o Município também foi autorizado a contratar um Enfermeiro para recompor a equipe de enfermagem, tendo em vista a intenção inicial de deslocar profissional da Estratégia de Saúde da Família (ESF) para assumir a recém-criada Coordenadoria.

Ocorre, no entanto, que tal previsão não se confirmou, tendo a Administração optado por designar, em vez de um enfermeiro, um técnico de enfermagem para atuar na Sala de Vacinas.

A presente proposição justifica-se portanto, diante da necessidade de contratação temporária de Técnico de Enfermagem para a ESF, considerando-se que servidora efetiva atualmente lotada nesta equipe será nomeada, por meio de função gratificada, como Coordenadora da Sala de Imunização.

Diante disso, torna-se necessária a contratação temporária ora proposta, a qual terá vigência limitada ao período de afastamento da servidora efetiva de suas



funções na Estratégia de Saúde da Família, com retorno previsto ao final do exercício da função gratificada.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.



GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 22/07/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Jaime André Morschel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Tarcisio Schuck	<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 22/07/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Michel Lammel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

APROVADO POR

unanimidade

Santa Maria do Herval, 22 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE